**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.071, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a atualização inerente a TAXA DE EMBARQUE do TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA e dá outras providências."*

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o preço da "TAXA DE EMBARQUE" do Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança.

**O Sr. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido em R$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) o valor da "TAXA DE EMBARQUE" no Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança.

**Art. 2º.** O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 10 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** Para efeito de atualização monetária da referida taxa será utilizado o valor de 3,70% (três vírgula setenta por cento) correspondente ao período de 01/2023 a 12/2023 do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.856/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Documento Assinado digitalmente)*
Moacir Olivatti
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por MOACIR OLIVATTI (emitido pelo CPF 208.387.439-00) Data: 11/01/2024 15:31:59 -03:00